DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.176, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a abertura de crédito especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante excesso de arrecadação, cujo objetivo é a **"Contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde"**, destinados à manutenção de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, incluindo equipamentos médicos, odontológicos, de informática, de refrigeração, de rede lógica, impressoras, dispositivos de apoio assistencial e demais equipamentos utilizados rotineiramente nos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Unidade Executora: 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art. 2º – A cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dar-se-á nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º – Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira – Departamento de Contabilidade e Orçamento a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 4.058, de 14 de agosto de 2025 – PPA (Plano Plurianual), para o exercício de 2026 a 2029, e nos anexos V e VI da Lei nº 4.069, de 22 de setembro de 2025 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2026.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 04 de setembro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

LEI Nº 4.177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a abertura de crédito especial no valor de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), mediante anulação de dotação, cujo objetivo é a **"Contratação de serviços médicos especializados a serem realizados por intermédio do Consórcio CINORP"**, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, no âmbito do Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Unidade Executora: 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Art. 2º – A cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), dar-se-á nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, a saber:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Unidade Executora: 01 – Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0027.2045 – Atividades da Atenção

Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Art. 3º – Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira – Departamento de Contabilidade e Orçamento a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 4.058, de 14 de agosto de 2025 – PPA (Plano Plurianual), para o exercício de 2026 a 2029, e nos anexos V e VI da Lei nº 4.069, de 22 de setembro de 2025 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2026.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 04 de setembro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 9.811/2026, PARA ANÁLISE TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS REFERENTE AOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 035/2026 – PROCESSO Nº 071/2026 E Nº 037/2026 – PROCESSO Nº 073/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão de Análise Técnica de Documentação e Amostras designada pela Portaria nº 9.811, de 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **LETÍCIA DE ALMEIDA DIAS**, matrícula nº 93625, ocupante do cargo de Secretário de Escola Municipal, designada para integrar a Comissão de Análise Técnica de Documentação e Amostras, constituída pela Portaria nº 9.811, de 14 de julho de 2026, em substituição à servidora Roseane Gomes da Silva Muniz, matrícula nº 6483, ocupante do cargo de Secretário de Escola Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9.811, de 14 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.853, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 11 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/08/2026, na Edição nº 1644A;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° xxx.xxx.xxx-75, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com vencimentos em conformidade com o Anexo III da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO PREGOEIRO

PROCESSO Nº 084/2026

PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E

OBSTETRÍCIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO/SP

Conforme consta em Ata de Sessão Pública referente ao processo acima epigrafado, datada de 28 de agosto de 2026, a empresa participante NEO SAUDE SISTEMA DE GESTÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA manifestou tempestivamente a intenção de recurso, ocorre que, transcorrido o prazo informado que fora de 31 de agosto a 02 de setembro p.p., não houve apresentação das razões motivadas, portanto o recurso foi considerado deserto (sem mérito) por falta de fundamentação.

Desta forma, nada mais havendo a tratar daremos prosseguimento ao processo, onde sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a Adjudicação/Homologação do certame em favor das empresas: DATYSGELD CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, referente ao item 01, no valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e ANGELO A. BIMBATO SERVIÇOS MÉDICOS, referente ao item 02, no valor mensal de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

É o que tínhamos a informar. Segue para ciência dos interessados.

Cardoso, 04 de setembro de 2026.

Adriana Dantas Barbosa

Pregoeira

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 –PROCESSO Nº 087/2025 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADAS: GRS COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO Nº. 028-F/2025 – DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME – ATA DE REGISTRO Nº. 028-G/2025

OBJETO: PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DE 03/09

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026. PREFEITO MUNICIPAL – LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO Nº. 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - PROCESSO Nº 061/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO E MOTORES ELÉTRICOS E AFINS.

DETENTORAS DA ATA: ABERLANDIO GONÇALVES AGUIAR ***138148**

Item	Lote	ABERLANDIO GONÇALVES AGUIAR CNPJ: 17.226.315/0001-54 Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
1	00000001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO	2	548.706,90
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
2	00000002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	2	138.036,92
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
3	00000003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	2	64.607,48
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
4	00000004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS	2	18.759,16
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
5	00000005	SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ ELETRICA	2	44.149,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		814.259,46

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 04 de setembro de 2026

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

.....